



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.553, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a  
Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei::*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde**

08-3.1.90.00.00.00.00.00.0101-0 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00  
13-3.3.90.00.00.00.00.00.0101-0 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00  
**TOTAL.....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação.

**FONTE FINANCIADORA:** EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**CÓDIGO DO RECURSO:** 101 – RECURSOS DE IMPOSTOS P/SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.0101 – RECURSOS DE IMPOSTOS P/SAÚDE.

**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

**FONTE FINANCIADORA:** EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**CÓDIGO DO RECURSO:** 80 – REC. ORDINÁRIOS – ORÇAMENTOS MUNICIPAIS.

**FONTE DE RECURSO:** 01.0080 – REC. ORDINÁRIOS – ORÇAM. MUNICIPAIS.

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de dezembro de 2010.

ECLAIR ALVES COELHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---